



# Vistorias Automotivas

Associação Nacional das Empresas

de

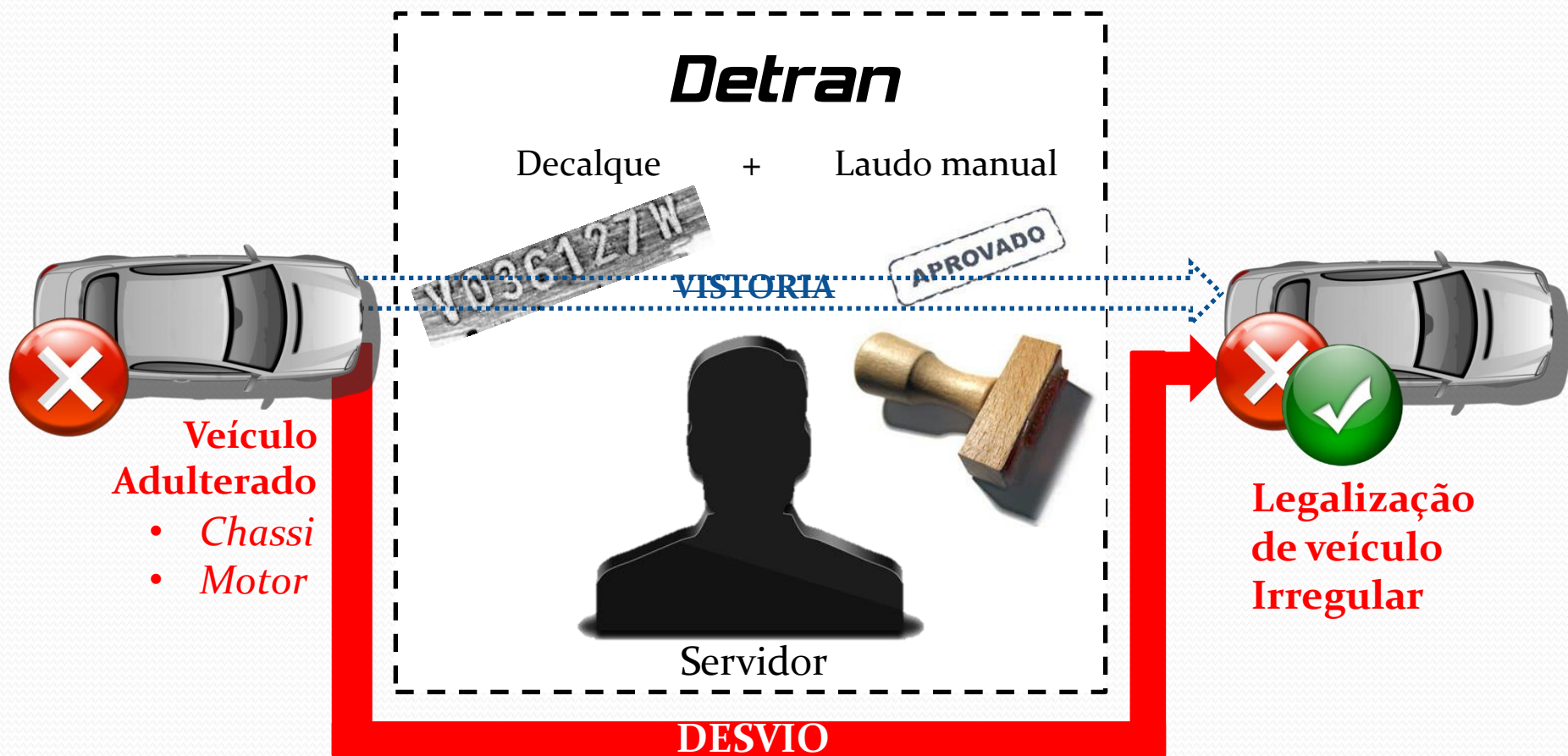
Perícias - ANPEVI

# Legislação Vistoria de Transferência

- **CTB – Art 22** – vistoriar mediante delegação do Órgão Federal Competente.
- **Res. Contran 282/08** – possibilitou que as Vistorias fossem realizadas pelos Órgãos de Trânsito ou empresas pelo Denatran credenciadas, tendo sido credenciadas pelo DENATRAN mais de 2000 mil empresas no país.
- **Res. Contran 466/13** – Transferiu a competência do credenciamento de empresas de vistoria para os Estados que assim desejarem fazer.

# CENÁRIO ANTERIOR AO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS DE VISTORIAS

Decalque + Laudo Manual = Fraude



- Vistoria não realizada
- Irregularidade não identificada
- Evasão de receita

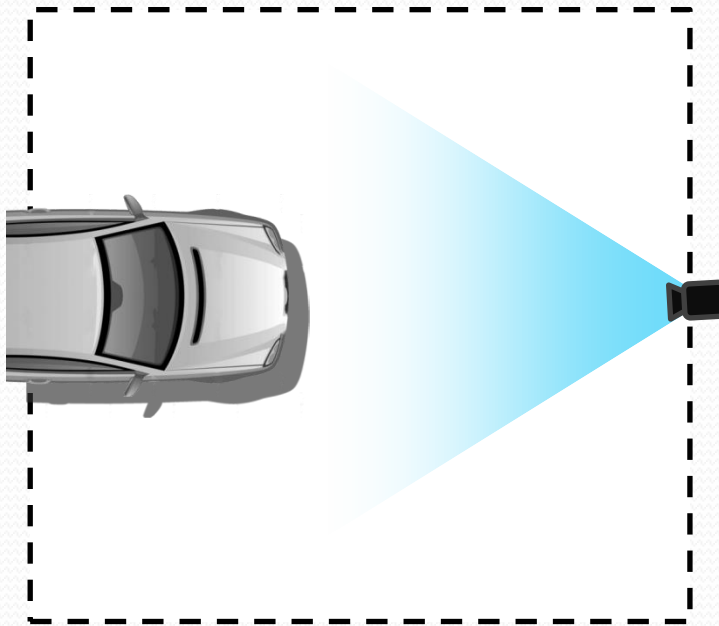
# Ecv`s HOJE - Tecnologia + Controle = Transparência





Banca  
Auditora

## Central de Análise



Pátio de Vistoria



Sala de Monitoramento por  
Câmeras (tempo real)

### **Auditoria em tempo real**

- Confiabilidade
- Transparência
- Assertividade

# Panorama Atual das Empresas de Vistorias - ECV's

- Existem mais de 2.000 ECV's no Brasil credenciadas pelos Estados de São Paulo, Santa Catarina, Bahia, Rondônia, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Goiás, Amazonas e Tocantins.
- Nos demais Estados também existem empresas de vistorias aguardando a abertura do credenciamento pelos Órgãos Executivos de Trânsito. Nestes casos referidas empresas realizam atividades privadas como vistorias para seguradoras (chamada vistorias prévias) e vistorias cautelares, que são vistorias particulares.

## **As ECV's são empresas:**

- De atividade exclusiva de vistorias; Padronizadas, com ISO 9001, com capacitação técnica, espaço adequado para a realização da vistoria e atendimento da população;
- Realizam a atividade técnica da vistoria e lançam as informações colhidas no sistema do DENATRAN ou DETRAN, para que o DETRAN realize sua obrigação de aprovar ou não a transferência.
- Possuem seguro RC profissional, para indenizar a população em caso de erro de avaliação;
- Geram laudos precisos, rastreáveis, armazenados em meio eletrônico, sob controle do Denatran ou DETRAN;

# Vantagens para a População

- Maior número de pontos onde se pode realizar a vistoria, em ambiente climatizado e longe dos interpéries do tempo;
- Redução da marginalidade associada ao roubo e furto de veículos nas ruas;
- Proteção ao Consumidor : na venda resguarda-se o direito de defesa, visto que há registro das condições do veículo entregue. Na compra, resguarda-se o patrimônio, visto que sabe-se de antemão a procedência do veículo adquirido.
- Ressarcimento ao consumidor, em casos de erros de avaliação em laudos de vistoria emitidos por ECV's.

# Vantagens para o Estado

- Regularização e Controle da frota;
- Armazenamento rastreável e digital da frota e de suas características ( chassi, motor, cambio, placa traseira, proprietário, etc );
- Controle cruzado sobre outras atividades contratadas pelo Detran ( compra de placas, lacres e documentos );
- Estatísticas *on line* para que os órgãos competentes possam combater ao crime organizado;
- Geração de empregos;
- Possibilidade dos DETRANs realizarem as atividade de fiscalização com prioridade, liberando os servidores que antes ficavam nas ruas fazendo as vistorias para que possam se dedicar ao dever de fiscalização e efetiva transferência dos veículos com controle sistêmico.



# Novas Tecnologias



# Conclusão

- Existem hoje no Brasil cerca de 3 milhões de ocorrências de roubo e furto ativas (veículos roubados e não encontrados) o que representa 4,77% do volume total da frota circulante. Este mercado bilionário existe e aumenta a cada dia, pois há falta de fiscalização adequada.
- Tais fraudes podem ser detectadas no momento da vistoria, antes que o cidadão de boa fé adquira o veículo adulterado, para isso, é necessário que o serviço prestado observe procedimentos e critérios para sua realização.
- O CONTRAN acertou ao exigir que todos os DETRAN's insiram as informações colhidas nas vistorias em um sistema único nacional (SISCSV), especialmente exigindo que tais vistorias sejam realizadas com equipamentos que diminuem a interferência do ser humano na análise e permite que os dados fiquem sempre armazenados para futura investigação. Da mesma forma acertou ao permitir o credenciamento de empresas pelos DETRAN's que não tiverem estrutura para realizar as vistorias com os critérios tecnológicos hoje exigidos.
- Nos Estados onde as ECV's trabalham vem ocorrendo a diminuição do roubo e furto de veículos, e temos a certeza de que após todos os Estados brasileiros utilizarem o SISCSV, em parceria com as ECV's, teremos um cenário muito melhor do que o apresentado nos dias de hoje, e poderemos colher frutos com a diminuição do roubo e furto de veículos, diminuição dos preços das apólices de seguros de autos, dentre outros inúmeros benefícios.

**AGRADECEMOS** a atenção e  
colocamo-nos à disposição para  
sanar quaisquer **DÚVIDAS**

**[www.anpevi.org.br](http://www.anpevi.org.br)**

**(011) 4063.9047**

**Vagner Pedroso Caovila - Presidente**